



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE TCEMG: 1ª CFM - 1ª COORD. DE FISCALIZAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS



Processo nº: 1098318

Natureza: DENÚNCIA

Relator: CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

Data da Autuação: 18/12/2020

Ref.: Diligência para complementação da instrução processual nos termos do art. 140, §§ 2º e 3º da Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno do TCEMG)

À Secretaria da Segunda Câmara,

No exercício da competência delegada por meio da Portaria nº 5 publicada no Diário Oficial de Contas em 26/03/2021, solicitamos a realização de diligência para apresentação, no prazo de 30 (Trinta) dias, das informações, documentos ou esclarecimentos, conforme se segue:

I - Documentos

1.1 Descrição:

Essa Unidade Técnica requer a intimação da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo para que apresente a íntegra do Procedimento Licitatório nº 0109/2019, Pregão Presencial nº 071/2019, cujo objeto foi a “Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil para o Município de Córrego Fundo/MG”, incluindo eventuais contratações dele decorrentes.

Responsável pelo atendimento da diligência: Danilo Oliveira Campos, Prefeito Municipal de Córrego Fundo/MG.

Cientifique-se o intimado de que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Transcorrido o prazo, retornem os autos a esta Unidade Técnica.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2021

Hugo Carvalho Soares de Lima

Analista de Controle Externo

Matrícula 32511